



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.428/09, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.243,28.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.243,28 (Doze mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	11	Secretaria Municipal da Industria Comercio e Turismo	
UNIDADE:	01	Departamento Industria Comercio e Turismo	
FUNÇÃO:	23	Comercio e Serviços	
SUB FUNÇÃO	126	Tecnologia da Informação	
PROJ/ATIV:	1075	Centro de Inclusão Digital	
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente Livre	2.000,00
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente Inclusão Digital	10.243,28

TOTAL: R\$ 12.243,28

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial a redução nos seguintes órgãos e rubricas e superávit financeiro da conta:

ORGAO:	11	Secretaria Municipal da Industria Comercio e Turismo	
UNIDADE:	01	Departamento Industria Comercio e Turismo	
PROJ/ATIV:	2111	Apoio a micro e pequena empresa	
CODIGO:	459066000000	Concessão de empréstimos e financiamentos	2.000,00

TOTAL: R\$ 12.243,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2009.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 10/03/2009 a 24/03/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL